



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0008588/2020-68

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO
2º SEMESTRE DE 2020 - UNIDADE POÇOS DE CALDAS

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 2º semestre letivo de 2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** As normas compreendidas neste edital regulamentam o processo seletivo de reopção para o 2º semestre letivo de 2020.
- 1.2** A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.
- 1.3** As vagas estão apresentadas no **quadro de vagas do ANEXO I** deste Edital.
- 1.4** Poderá inscrever-se o candidato que:
- I- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG;
 - II- Tenha cursado pelo menos 1 (um) período do curso de origem;
 - III- Esteja cursando o mesmo curso ou curso de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de cursos afins (ANEXO II)**.

2 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/Bt1wXFvfiFsBxDSa7>), no período de **03 a 06 de novembro de 2020**, mediante o preenchimento do requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Carteira de identidade ou equivalente OU cédula de identidade expedida pela Polícia Federal (RNE) ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente, no caso de estrangeiro;

II- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e/ou número de créditos e de pontos obtidos em cada disciplina, **emitido diretamente no webgiz**;

III- Plano de Ensino das disciplinas cursadas, com indicação de conteúdo desenvolvido, **emitido diretamente no webgiz**;

IV- Comprovante de matrícula válida, **emitido diretamente no webgiz**.

2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.3 A falta de quaisquer documentos exigidos no **item 2.1**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.4 O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas disponíveis neste Edital.

2.5 Na situação de o candidato não possuir maioria perante a lei, deverá anexar ao formulário documento de identificação do responsável legal.

2.6 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.7 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata no ato de inscrição ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos que regem a espécie, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora, constituída pela Coordenação de Curso e, no mínimo, 3 (três) professores e consistirá de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

3.2 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.3 Para o preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

3.4 Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- Menor número de adaptações curriculares;

II- Maior idade.

3.5 O **resultado preliminar de classificação será divulgado em 13 de novembro de 2020**, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

3.6 O candidato **desclassificado poderá entrar com recurso**, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/LPn3c24rM8afdgSS8>)**, mediante o preenchimento do formulário.

3.7 O RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 20 de novembro de 2020, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.gle/cpTEuvymtMbMhxoI9>), no período de 23 e 24 de novembro de 2020, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

- I- Certidão de nascimento ou casamento;
- II- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III- Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- IV- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- V- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio;
- VI- Uma foto 3X4.

4.2 O candidato classificado que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

4.3 Toda Documentação expedida por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverá estar legalizada por Representação Consular brasileira, ou em conformidade com o Decreto no 8660 de 29 de janeiro de 2016, acompanhada de tradução oficial juramentada (as expensas do candidato), exceto nos casos de acordos bilaterais.

4.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

4.5 O candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

4.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 2 (dois) dias úteis para envio dos documentos de matricula, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação divulgada na página eletrônica da Universidade.

4.7 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG N° 250, de 06 de abril de 2020.

4.8 A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada por disciplina, considerando o estudo de aproveitamento realizado pela Coordenação de curso, conforme **item 4.7** deste Edital.

4.9 O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo convenientemente diferenças curriculares e de conteúdo e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.2 Será eliminado automaticamente do processo seletivo de Reopção o candidato ou seu representante legal que:

I- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;

II- Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

5.3 O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 2º semestre letivo de 2020.

5.4 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

5.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os avisos oficiais que vierem a ser publicados, pela Pró-Reitoria de Graduação, na página eletrônica da Universidade (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação

Universidade do Estado de Minas Gerais

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CURSO	TURNO	Nº VAGAS
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	15

ANEXO II
TABELA DE CURSOS AFINS

CURSO UEMG	CURSOS AFINS
PEDAGOGIA - Licenciatura	Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia, Teologia



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Técnico Administrativo**, em 29/10/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitora de Ensino**, em 29/10/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21186545** e o código CRC **D100E1AB**.